APROVADO

VOTAÇÃO: Maioria Simples

Sala das Sessões 30 / 03 / 1998

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GR. DO SUL

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 04/98

Às dezenove horas e trinta minutos do dia doze de março de mil, novecentos e noventa e oito, em sua sede, na Av. Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal realizou a sua 53ª Reunião Plenária da 9ª Legislatura de Serafina Corrêa, a 4ª sessão legislativa de 1998, e 52ª sessão ordinária Iniciados na forma regimental, os trabalhos foram presididos pelo 1º Vice-Presidente da Câmara, Vereador João Vitório Concatto e secretariados pelo Ver. Viviamor José Fornari. Formaram quórum legal os Vereadores João Vitório Concatto, Oldemar Palharini, Viviamor José Fornari e Selma Fávero Fincatto, pela Bancada do PMDB; Francisco Artusi Neto e Eduardo Antônio Marim, da Bancada do PPB; Erni João Zatti, do PFL; José Valdemir Braz Castro, do PDT. Não compareceu à sessão o Vereador Presidente Nestor Magom, do PTB. ATA: Foi aprovada, sem restrições, a Ata nº 03/98, da sessão ordinária realizada no dia 02 de março de 1998. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente anunciou o Protocolo dos Projetos de Lei nº 06/98: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO E A RECEBER RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE SILVA JARDIM, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Em vista da premência da sua eficácia, de comum acordo das lideranças e Mesa Diretora, a proposição foi apreciada, votada e aprovada por unanimidade. - Projeto de Lei nº 07/98: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE INVESTIMENTOS, EM SEGURANÇA PÚBLICA". Este Projeto ficou para discussão e votação em posteriores sessões. - Projeto de Lei nº 08/98: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA MONTE BÉRICO, LINHA DR. PAROBÉ". Este Projeto recebeu pedido de vistas do Vereador Castro. - Projeto de Lei nº 09/98: "FIXA NOVAS DATAS E CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA OU PARCELADA DO IPTU E DA TAXA DE LIXO, EXERCÍCIO DE 1998". O Ver. Castro encabeçou a subscrição sugerindo emenda à proposição, no sentido de que para o pagamento parcelado fosse contemplado com um desconto de 15%. Os Vereadores Castro, Marim, Zatti e Artusi, individualmente dissertaram sobre o IPTU, opinando sobre várias maneiras de reduzir os índices percentuais da planta de valores dos imóveis. A Vereadora Selma manifestou-se afirmando

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GR. DO SUL

que os índices propostos visavam premiar a pontualidade do pagamento e às vista. O Ver. Concatto defendeu a proposição original, alegando que os moradores dos bairros eram favorecidos e a proposição faz justiça de tributo maior à classe média ou superior. De comum acordo, em face da necessidade da vigência imediata, o projeto foi aprovado por unanimidade, após dissecado pelos senhores edis. O Ver. Castro propôs e unanimemente os Vereadores acolheram a transferência da próxima sessão da Câmara do dia 16 para o dia 20 de março, no horário de costume. Abordando assuntos gerais e de maneira informal, a sessão prosseguiu com a manifestação livre sobre temas variados. A sessão foi encerrada na forma regimental. E, de que, para constar, eu, Antenor Fincatto, Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo 1º Vice-Presidente e pelo Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora. Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 18 de março de 1998.

Ver. João Vitório Concatto
1º Vice-Presidente

Ver. Viviamor José Fornari
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 30 / 03 / 1998
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS:
PT:
PDT:

(2)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M EN D A/A DE N D O À A T A N º 04, D E 12/03/1998

APROVADO
VOTAÇÃO: MAIORIA Simples
Sala das Sessões 30/03/1998
Vereador Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, (Art. 62), apresento EMENDA/ADENDO à ATA Nº 04/98, de 12/03/1998:

INCLUIR NA LINHA Nº 14: O Vereador Castro leu requerimento da Bancada de Oposição solicitando medidas da Mesa diante do Ofício nº 007/98 da Justiça Eleitoral, tendo entregado cópia do mesmo ao Presidente pedindo a transcrição integral do teor do ofício na Ata.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 23/03/1998.

VER.:

PARTIDO: PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 30/03/1998
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS:
PFL:
PTB:
PDT:

ILMO SR PRESIDENTE DA MESA DA CÃMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

O PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA -PDT-, O PARTIDO DA FRENTE LIBERAL -PFL-, O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO-PPB-, representados por seus líderes na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, diante da comunicação , recebida através do Of. nº 007/98 datado de 14.02.98 da Juíza Eleitoral da 22ªZona de Guaporé endereçado à Presidência desta Casa, de que **o Vereador Nestor Magon, do PTB, teve seus direitos políticos suspensos** em consequência de condenação por infração ao art. 299 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) no Processo crime Eleitoral nº03/96, vêm requerer à V. Sa. que **submeta à Mesa Da Câmara Municipal a declaração de perda do Mandato do referido Vereador Nestor Magon** nos termos do art. 39, VI , Par. 3º da Lei Orgânica Municipal de Serafina Corrêa.

N. T .
E. D.

Serafina Corrêa, 11 de março de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA — RS
PROTOCOLO N. 15198
DATA 13/03/1998
Isabel Cristina Canton
Rubrica

(1)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M EN D A/A DE N D O À A T A N º 04, D E 12/03/1996

REJEITADO

VOTAÇÃO: Maioria Simples

Sala das Sessões 30/03/1998

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, (Art. 62), apresento EMENDA/ADENDO à ATA Nº 04/98, de 12/03/1998:

Na Linha 12 incluir: O Presidente da Sessão pronunciou-se com estas palavras: " A pedido do nosso Presidente Nestor Magon, estou assumindo interinamente para que esta mesa tome iniciativa depromover a tramitação da Suspensão dos Direitos Políticos do colega Vereador, Presidente Nestor Magon. Face ofício nº 07/98 remetido pela Justiça Eleitoral, onde Comunica que os Direitos Políticos do Vereador Nestor Magon estão suspensos. E diante de que até a presente data não ter sido a suspensão convocada por qualquer dos membros desta casa ou de um Partido Político aqui representado, a Mesa tomando iniciativa Pre

Continua na Folha 02

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 23/03/1996.

VER.:

PARTIDO: PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 30/03/1998
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS:
PFL: 1-
PTB:

PDT:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M EN D A/A DE N D O À A T A N º _____, D E ___/___/1998

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câ ara Municipal, (Art. 62), apresento EMENDA/ADENDO à ATA Nº _____/98, de ____,___,1998:

Continuação da Folha nº 01.

vista no Artigo 55, paragráfo 3º da Constituição Federal declaro de ofício, a suspensão dos direitos políticos do Vereador Presidente Nestor Magon. Após, convocaremos o Suplente para assumir a vaga, em outra data. E determinaremos a data a ser escolhida, pela forma Regimental, o novo Presidente desta casa. Portanto, quero que fique constado nos anais desta casa que, a pedido do Presidente e colega Nestor Magon, que foi de livre e espontânea vontade dele que praticamente deixou a casa enquanto assumirá em seu lugar um Suplente para que continuemos o nosso trabalho em nosso poder. En-

Continua folha nº 03

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 23 03 /1998.

VER.: _____

PARTIDO: PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M EN D A/A DE N D O À A T A N º _____, D E ___/___/1996

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câ ara Municipal, (Art. 62), apresento EMENDA/ADENDO à ATA Nº _____/96, de ____,___,1996:

Continuação folha nº 02.

tão acho que a Mesa Diretora desta Casa fez o que manda a lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SERAFINA CORRÊA, 23/03/1996.

VER.: [signature]

PARTIDO: PDT.

(3)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M E N D A/A D E N D O À A T A N º 04, D E 12/03/1998

REJEITADO
VOTAÇÃO: Maioria Simples
Sala das Sessões 30/03/1998
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, (Art. 62), apresento EMENDA/ADENDO à ATA Nº 04/98, de 12,03,1998:

Incluir na linha nº14: (após a segunda Enmenda) O Vereador Castro perguntou ao Presidente se o Vereador Magom tinha pedido licença da Câmara. Diante da resposta negativa do Presidente pediu que constasse que o Vereador Magon não tinha se licenciado, e que o Presidente da Mesa mantivesse a Declaração da Suspensão dos / Direitos Políticos do Vereador Magon, na forma da lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 23/03/1998.

VER.:

PARTIDO: PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 30/03/1998
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS:
PFL:
PTB:
PDT: